

## **ATO GP Nº 08/2012**

O **Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** no uso das atribuições regimentais,

**DECIDE:**

I- As Unidades do Tribunal deverão cumprir jornada diária interna de trabalho acrescida de uma hora, **no período de 11 de outubro a 21 de dezembro de 2012.**

II- Os dirigentes das respectivas Unidades deverão adotar as medidas necessárias à adequação da jornada de trabalho de seus servidores.

III- O atendimento ao público continuará a ser efetivado no horário das 8h00 às 17h00.

Publique-se.

Cumpra-se

São Paulo, 1º de outubro de 2012.

**RENATO MARTINS COSTA**  
**PRESIDENTE**